



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Coordenação de Gestão de Pessoas
 Avenida Minas Gerais, nº 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 (33)3272-5412 - www.ifmg.edu.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital 002/2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos, para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.
- 1.4. Apresentar a habilitação exigida, conforme Quadro I constante neste edital.

QUADRO I:

ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGA/HORÁRIA/REMUNERAÇÃO MENSAL

Área	Área de Conhecimento	Habilitação Mínima Exigida	Quantidade de vagas	Regime de Trabalho	Vencimento Básico
Psicologia	Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia (Licenciatura e/ou Bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização <i>Lato-sensu</i> em Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC	01	40h semanais	R\$ 3.771,66

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 13/02/2019 à 19/02/2019.
- 2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00.
- 2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.
- 2.5. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

29. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
210. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
211. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
212. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
213. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
214. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
215. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
216. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
217. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia 26/02/2019.
218. A partir do citado no subitem anterior, o candidato deverá retornar ao sítio e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição, que será de porte obrigatório no dia das provas.
219. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares/MG, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo II, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de 13/02/2019 à 15/02/2019.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
- 3.2.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e ou
- 3.2.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
- 3.3. A isenção deverá ser solicitada no sítio www.ifmg.edu.br, contendo:
- 3.3.1. Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- 3.3.2. Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.
- 3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia 18/02/2019. Após esta divulgação o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.18.
- 3.7.1. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, e imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.18.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. As pessoas com necessidades especiais, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas necessidades especiais.
- 4.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão enviar o requerimento de condições especiais para realização de prova, Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado para o e-mail concursos.gv@ifmg.edu.br, no período de 13/02/2019 à 15/02/2019.
- 4.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidades especiais, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:
- 4.3.1. Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
- 4.3.2. Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 4.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.
- 4.5. Os candidatos com necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições.
- 4.6. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

5.2. São atribuições do Professor Substituto além do previsto na legislação nacional vigente e normas internas da Instituição: ministrar aulas em cursos oferecidos pelo Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de habilitação exigidas neste edital, em quaisquer cursos ofertados pelo Campus Governador Valadares, além de outras funções inerentes à sua área de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

5.3. A remuneração do Professor Substituto será aquela prevista no Quadro II deste Edital.

Quadro II

Remuneração detalhada

Área	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Remuneração Total
Psicologia	R\$ 3.771,66	R\$ 458,00	R\$ 4.229,66

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos técnicos e/ou superiores, nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme as necessidades do IFMG Campus Governador Valadares.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, realização da prova de desempenho didático, avaliação de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, instituída por Ato do Diretor Geral do Campus Governador Valadares, sob coordenação da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG/GV.

7.2. O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas de avaliação que se seguem:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória)

Data: 28/02/2019

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 28/02/2019

8. Prova de Desempenho Didático:

8.1. A prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado entre os constantes no quadro do subitem 8.9.3.

8.2. A não observância do tempo estipulado para duração da prova implicará perda de pontos pelo candidato.

8.3. Caso o tempo previsto no item 8.1 seja extrapolado pelo candidato, a Comissão Examinadora se roga ao direito de interromper a ministração.

8.4. A prova de Desempenho Didático a ser ministrada pelo candidato é de nível superior.

8.5. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da disciplina/área de conhecimento e questões referentes à trajetória acadêmica e profissional.

8.6. Será responsabilidade do presidente da Comissão Examinadora: a) autorizar o início da sessão e sua gravação, pronunciando o nome do candidato, dos membros da Comissão Examinadora, a data e o horário de início da prova; b) registrar o horário de término da sessão e autorizar o fim da gravação.

8.7. Será proibido, durante a realização da prova de desempenho didático, fazer uso de telefone celular, bip ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica.

8.8. O Tema da Prova de Desempenho Didático será único para todos os candidatos e será sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com presença facultada aos candidatos, às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos do dia 27/02/2019, nas dependências do Prédio Administrativo do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Governador Valadares, localizado à Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde – CEP 35057-760, Governador Valadares/MG.

8.9.1. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, renuncia ao direito de qualquer questionamento sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

8.9.2. O tema sorteado será divulgado no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br.

8.9.3. Os temas para sorteio da Prova de Desempenho Didático são:

Área	TEMAS – SORTEIO
Psicologia	1. Psicologia Ambiental. 2. Percepção Ambiental. 3. Temas da Psicologia Organizacional e do Trabalho, como aprendizagem, motivação e liderança. 4. Metodologia Científica. 5. Habilidades Sociais Profissionais. 6. Educação Ambiental.

8.10. A Prova de Desempenho Didático acontecerá nas dependências do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Governador Valadares, localizado à Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde – CEP 35057-760, Governador Valadares/MG, de acordo com o sorteio da ordem de apresentação, que acontecerá às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos do dia 28/02/2019, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

8.10.1. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos grupos para apresentação em dias consecutivos.

8.11. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto recente. Não serão aceitos documentos com foto infantil. O documento de identificação a ser apresentado deverá ser o mesmo utilizado para a realização da inscrição ou outro documento oficial que contenha o número utilizado para a realização da inscrição.

8.12. Todos os candidatos, inclusive os que ficarem para apresentação no dia seguinte, caso ocorra, deverão entregar todo o material (físico e virtual) a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

8.13. O plano de aula deverá ser entregue em 03 (três) vias, em envelope lacrado com a seguinte identificação: “EDITAL 02/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PLANO DE AULA”, e identificado com nome, número de inscrição e área para a qual concorre o candidato.

8.14. Para a prova de desempenho didático, o IFMG campus Governador Valadares disponibilizará aos candidatos os seguintes recursos didático-pedagógicos: lousa de vidro; pincel; apagador e aparelho de multimídia data show com conexão VGA.

8.15. O IFMG Campus Governador Valadares NÃO DISPONIBILIZARÁ notebook aos candidatos e não se responsabilizará por eventual incompatibilidade entre o aparelho multimídia data show fornecido e o notebook do candidato.

8.16. A prova de desempenho didático será valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada por Comissão Examinadora formada por 03 (três) profissionais, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8.17. A pontuação final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída pelos membros da banca examinadora.

8.18. Será aprovado no concurso o candidato que alcançar, no mínimo, 70 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

8.19. As Provas de Desempenho Didático serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto nº 6.944.

8.20. Será permitida a presença do público na prova de desempenho didático, a exceção dos candidatos concorrentes, contudo, o número de pessoas na condição de ouvinte poderá ser limitado de acordo com o espaço físico do local.

8.20.1. O espectador na condição de ouvinte não poderá em hipótese alguma se ausentar da sala durante a exposição do candidato, realizar gravações e anotações, utilizar de equipamentos eletrônicos ou proceder de maneira a tumultuar a exposição do candidato.

8.21. As datas para o sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e a realização da Prova de Desempenho Didático são, respectivamente:

ÁREA	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO DO TEMA	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO	DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS DIDÁTICAS
PSICOLOGIA	27/02/2019 às 07h30min (PRESENÇA FACULTATIVA DO CANDIDATO)	28/02/2019 às 07h30min (PRESENÇA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO)	28/02/2019 às 08h00min

9. PROVA DE TÍTULOS

9.1. Somente os candidatos aprovados na prova de desempenho didático, conforme subitem 8.18 estarão classificados para a prova de títulos.

9.2. A Prova de Títulos consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme Anexo III deste Edital.

9.3. Os títulos serão entregues, pelo candidato, a um membro da Comissão Organizadora, imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação, nas seguintes condições: a) exclusivamente, cópia autenticada de todos os documentos descritos no Anexo III e passíveis de pontuação; b) em envelope lacrado, identificado com nome, número de inscrição e disciplina/área de conhecimento para a qual concorre; c) acompanhado do Anexo III (Barema de Avaliação da Prova de Títulos) contendo a indicação de pontuação previamente calculada pelo candidato, sendo que os documentos devem estar organizados na ordem em que aparecem no anexo.

9.4. Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

9.5. Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

9.5.1. A comprovação do item anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

9.6. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação para a prova de títulos, ou deixar de assinar o Anexo III.

9.7. A divulgação do resultado da prova de títulos ocorrerá no portal www.ifmg.edu.br.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A classificação final dos candidatos será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 e 4, respectivamente.
- 10.2. O resultado final do candidato será divulgada no site www.ifmg.edu.br a partir do dia 14/03/2019.
- 10.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.
- 10.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor Geral do Campus Governador Valadares, será publicada no site www.ifmg.edu.br.
- 10.5. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate: a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso; b) maior nota na Prova de Desempenho Didático; c) maior nota na Prova Dissertativa; d) maior tempo comprovado no exercício da docência; e) Possuir idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos, devidamente fundamentados e protocolados no Setor de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Governador Valadares, deverão ser dirigidos, ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso.
- 11.2. Os recursos devem ser elaborados conforme o formulário para interposição de recursos, **Anexo IV** deste edital.
- 11.3. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de 02 (dois dias) úteis a contar do dia seguinte ao da divulgação do ato ou resultado de fase.
- 11.4. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 11.5. A solicitação de vista aos baremas do poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, exclusivamente em relação à suas notas, à Comissão Organizadora Local do Concurso, no campus para o qual está concorrendo, no endereço constante nos editais específicos, dentro do prazo de recurso.
- 11.6. Não será aceito recurso através de correspondência, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reanálise das decisões proferidas pela banca acerca dos recursos impetrados pelos candidatos.
- 11.8. Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos.
- 11.9. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.
- 11.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Reitor, podendo ser prorrogado por igual período, segundo interesse da administração pública.

13. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO

- 13.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como **PROFESSOR SUBSTITUTO** nos termos da Lei nº 8.745/93 e Lei nº 9.849/99, desde que tenham decorrido, no mínimo, 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos dessas leis.
- 13.2. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
- 13.3. Para firmar contrato como Professor Substituto do IFMG o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.
- 13.4. Para firmar contrato como Professor Substituto o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, nº 8745/93 e nº 9.849/99.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 141 O Cronograma com as datas é passível de sofrer alteração, que será publicado oficialmente no site www.ifmg.edu.br.**
- 142** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso através do site www.ifmg.edu.br.
- 143** A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 144** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.
- 145** A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.
- 146** O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, se deseja ou não ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, permitirá ao IFMG – Campus Governador Valadares, eliminá-lo do processo seletivo e convocar o próximo candidato classificado.
- 147** O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. A convocação para nomeação será, pelos meios de comunicação constantes na ficha de inscrição.

148 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais campus Governador Valadares, no D.O.U. e no site www.ifmg.edu.br.

149 A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seus Anexos, parte integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2019.

DSc. Willerson Custódio da Silva

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Governador Valadares

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado – Professor Substituto –Edital 02/2019			
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA DIDÁTICA			
Candidato:			
Área		VALOR	NOTA
01.Planodeaula	Tema da aula	-	
	Objetivos	3,0	
	Metodologia	3,0	
	Recursos didáticos	1,0	
	Verificação de aprendizado	2,0	
	Referências bibliográficas	1,0	
02.Motivação na aula		5,00	
03.Correção da linguagem		5,00	
04.Facilidade e clareza de expressão e comunicação		10,00	
05.Capacidade de síntese		15,00	
06.Adequação do conteúdo ao nível de ensino		5,00	
07.Relação da teoria com a prática		5,00	
08.Expressão	Contato visual	2,00	
	Gesticulação	2,00	
	Postura	2,00	

	Movimentação	2,00	
	Voz	2,00	
09.	Escrita Legível	2,00	
10.	Utilização correta de recursos didáticos	5,00	
11.	Recursos adequados ao conteúdo	2,00	
12.	Domínio do conteúdo e ordem de exposição	20,00	
13.	Adequação ao tempo	6,00	
TOTAL		100,00	

OBSERVAÇÕES:

	Metodologia: Procedimentos didáticos e/ou estratégias de ensino.
No item 1	Verificação de aprendizado: Como será verificado o que foi explicado na aula. Referências bibliográficas: Segundo normas ABNT.
No Item 8	No aspecto VOZ, considerar: intensidade, timbre, ritmo e inflexões.

ANEXO II**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº _____, área de conhecimento: _____ residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____,

Requeiro à V.Sa. condições especiais (*) para realização da prova escrita do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Governador Valadares/MG.

Especificar a deficiência (Tipo):**Necessito dos seguintes recursos:**

Nestes Termos,
pede deferimento.

Governador Valadares/MG, ____/____/2019.

Assinatura do Candidato

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. No caso de candidatas lactantes, desconsiderar esta exigência.

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado – Professor Substituto – Edital 02/2019			
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
Nome:			
Área:			
Inscrição:			
Item	Natureza do título	Valor	Valor atribuído
GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS – limitado a 35 pontos (Será contado apenas o de maior valor e única vez.)			
1	Doutorado na área ou áreas afins	35	
2	Doutorado em outras áreas	30	
3	Mestrado na área ou áreas afins	30	
4	Mestrado em outras áreas	25	
5	Especialização na área ou áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	10	
6	Especialização em outras áreas (carga horária mínima de 360 horas)	5	
GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – limitado a 35 pontos			
4	Docência com disciplinas da área ou áreas afins no Ensino Médio, curso Técnico, Graduação, Mestrado ou Doutorado, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, com especificação das disciplinas ministradas: 0,5 pt/semestre (apenas n° inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 9pts).	9	
5	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 pt/semestre (apenas n° inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pts).	8	
6	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 pt/trabalho (limitado a 3 pts).	3	
7	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 pt/projeto (limitado a 3 pts).	3	
8	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Comissão examinadora e do orientador: 3 pts/tese (limitado a 6 pts).	6	
9	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da Comissão examinadora e do orientador: 2 pts/dissertação (limitado a 6 pts).	6	

GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – limitado a 30 pontos			
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pts/livro (limitado a 6pts).	6	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso com ISBN: 0,5pt/cap. (limitado a 2 pts).	2	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 pt/publicação (limitado a 2pt).	2	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (A1 e A2): 2pts/trabalho (limitado a 8 pts).	8	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com Qualis/CAPES (B1 e B2): 2,0 pts/trabalho (limitado a 4 pts).	4	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com Qualis/CAPES: 0,5 pt/artigo (limitado a 2 pts).	2	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com Qualis/CAPES: 0,2 pt/artigo (limitado a 2 pts).	2	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pts/patente/depósito/registo (limitado a 4pts).	4	
	Total	100	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato (a) inscrito sob nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, UF: _____, Telefone Fixo: () _____ Celular: () _____, Venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos do IFMG campus Governador Valadares/MG, a saber:

Área de conhecimento: _____

Fase:

() Prova didática () Prova de títulos () Resultado final preliminar

Fundamentação e referências bibliográficas:

* O candidato deverá usar um formulário para cada recurso.

Governador Valadares, ____/____/2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
Solicitação de isenção de inscrição	13/02/2019	15/02/2019
Candidatos PNE	13/02/2019	15/02/2019
Inscrições	13/02/2019	19/02/2019
Publicação de lista de pedidos de isenção deferidos	A partir do dia 18/02/2019	
Publicação de lista final de inscrições deferidas	A partir do dia 26/02/2019	
Sorteio do tema da prova didática (Presença facultativa dos candidatos)	27/02/2019 às 07h30min	
Sorteio da ordem de apresentação (Presença obrigatória dos candidatos)	28/02/2019 às 07h30min	
Data da prova didática	28/02/2019 às 08h00min	
Publicação do resultado preliminar da prova didática	A partir do dia 01/03/2019	
Publicação do resultado final da prova didática	A partir do dia 11/03/2019	
Publicação do resultado preliminar da prova de títulos	A partir do dia 11/03/2019	
Publicação do resultado final da prova de títulos	A partir do dia 14/03/2019	
Publicação do resultado final	A partir do dia 14/03/2019	

Governador Valadares, 12 de fevereiro de 2019.

Governador Valadares, 08 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Correa Viana, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/02/2019, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2019, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0246159** e o código CRC **302D9F1B**.